



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

LEI Nº 455/ 2016.

Autoriza a Alienação de Bens Públicos Inservíveis e dá outras providências.

O povo do Município de Icarai de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens públicos constantes do anexo ao qual fica fazendo parte desta Lei, conforme preceitua o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A alienação será precedida por processo de avaliação realizada por comissão designada pelo Prefeito e se efetuará em Leilão Público, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, art. 17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº027/2011 de 07 de novembro de 2011.

Icarai de Minas/MG, 05 de maio de 2016.



RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Dentro do determinado na Portaria nº 044/2016 de 01 de Março de 2016, comparecemos no pátio da Prefeitura Municipal de Icarai de Minas onde procedemos a avaliação dos bens considerados inseríveis e que serão colocados à venda através de Processo Licitatório na modalidade de Lei, tendo sido encontrado os seguintes bens:

- a) Um automóvel marca RENAULT modelo SANDERO AUT1016V ano de fabricação 2013 modelo 2014 Placa OPQ 9753, Chassis 93YBSR6RHEJ774365 – a álcool/gasolina, cor branca, no estado em que se encontra, com valor de lance inicial em **R\$ 5.500,00**
- b) Um automóvel marca FIAT modelo UNO VIVACE 1.0 ano de fabricação 2011 modelo 2012 placa NXX 0082, Chassis 9BD195152C0251752 – a álcool/gasolina, cor branca, no estado em que se encontra, com valor de lance inicial de **R\$ 8.000,00**
- c) Um automóvel marca GM/S10 Modelo EXECUTIVE D ano de fabricação 2009 modelo 2010 Placa HLF 2253, Chassis 9BG138SF0AC437388 – a álcool/gasolina, cor prata, no estado em que se encontra, com valor de lance inicial de **R\$ 12.000,00**
- d) Um automóvel marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, ano de fabricação 2006 modelo 2006, Placa HMN 4913, chassis 9BWCA05W66T142888 – a álcool/gasolina, cor branca, no estado em que se encontra, com valor de lance inicial de **R\$ 5.000,00**
- e) Um automóvel marca Volkswagen, modelo GOL 1.0 GIV, ano de fabricação 2010 modelo 2011, Placa HLF 4470, chassis 9BWAA05W3BP038353 – a álcool/gasolina, cor branca, no estado em se encontra, com valor de lance inicial de **R\$ 7.000,00**
- f) Um automóvel marca I/M. BENZ313CDI, modelo SPRINTER, ano de fabricação 2006 modelo 2006, Placa HMG 8606, chassis 8AC9036727A956104 – Diesel, cor branca, no estado em se encontra, com valor de lance inicial de **R\$ 10.000,00**



- g) Um trator agrícola de rodas, marca/modelo VALMET, ano de fabricação 1999/1999, Cor Verde. no estado em se encontra, com lance inicial de **R\$ 12.000,00**

Terminado os trabalhos, apresentamos a V.Sa. o laudo para apreciação, nos colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Icarai de Minas – MG, 05 de Maio de 2016

PRESIDENTE:

Francis Farias de Almeida

MEMBROS:

Rayolda Shen Nepallim

Emundo Ribeiro Costa